



CRF-CE

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ

TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE.

CONSIDERANDO os termos da Deliberação 26/2022, a qual institui o Programa Clube de Vantagens no âmbito do CRF/CE, com o escopo de fomentar e viabilizar a oferta de descontos aos inscritos perante este Conselho Profissional e aos servidores vinculados a esta Autarquia;

CONSIDERANDO a previsão expressa, conforme anexo II da Deliberação 26/2022, da edição de Termo de Credenciamento para formalização da adesão ao Programa, devidamente regulamentado no ato administrativo já mencionado;

CONSIDERANDO que a empresa objeto do presente credenciamento, conforme análise do Grupo Gestor de Credenciamento, nomeado pela Portaria 422/2022, está apta a participar do Programa Clube de Vantagens do CRF/CE;

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE, autarquia federal criada pela Lei nº 3820/60, com jurisdição no Estado do Ceará e sede na capital Fortaleza, na Rua Marcondes Pereira nº 1160 – Dionísio Torres, CEP 60.130-060, inscrito no CNPJ sob o nº 07.288.905/0001-58, nos termos da Deliberação 26/2022, e a **EMPRESA PARCEIRA INSTITUTO NAVIGARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.553.843/0001-43, com endereço profissional na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 22, Cohafuma, São Luís – Maranhão, CEP nº 65.071-750, firmam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE** com o escopo de possibilitar a oferta de benefícios aos farmacêuticos adimplentes e servidores vinculados a esta entidade, nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **PARCEIRA** oferece aos profissionais farmacêuticos, e colaboradores/servidores e demais profissionais inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Ceará, sendo extensivo aos dependentes legais, mediante a apresentação de documento que os identifique, o desconto de 20% (vinte



CRF-CE

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ

por cento) nas mensalidades dos cursos de pós-graduação em farmácia clínica e de pós-graduação em estética avançada.

CLÁUSULA SEGUNDA: em atenção ao artigo 12, VI, da Deliberação 26/2022, é designado como preposto o Sr. Saulo Machado Gomes, inscrito no CPF sob o nº 013.316.783-66, para relacionamento administrativo junto ao CRF/CE e subscrição do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: as partes declaram, por meio do presente termo, plena observância aos termos da Deliberação 26/2022.

CLÁUSULA QUARTA: eventuais omissões constantes da aludida Deliberação 26/2022 poderão ser objeto de composição entre as partes, desde que observadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: os efeitos do presente Termo de Credenciamento se iniciam na data de subscrição deste instrumento.

Fortaleza-CE, 04 de Outubro de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE

INSTITUTO NAVIGARE LTDA